Prefeitura Municipal de Crixás

Adm. Orlando Silva Naziozeno

LEI Nº 743, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.989

" Autoriza fazer reform a geral no Prédi o da Cadeia Pública Municipal de Crixás e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer uma reforma geral no Prédio da Cadeia Pública Municipal desta cidade de Crixás-Go.

Art. 2º- Para cobertura das despesas ' constante do Art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar de dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na ' data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em ¢ contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás aos 14 dias do mês de Dezembro de 1.989.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal